

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250120PE00001

CONTRATO Nº: 00009/2025-SDC

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU E ED COMERCIO SERVICOS E LOCACOES LTDA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado **Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu - Rua Gentil Lins, 127 - .centro - São Miguel de Taipu - PB, CNPJ nº 08.868.515/0001-10**, neste ato representada pelo Prefeito Laelson Albuquerque, Brasileiro, Casado, Prefeito, residente e domiciliado na Rua Gentil Lins, 127 - Centro - São Miguel de Taipu - PB, CPF nº 863.303.574-04, Carteira de Identidade nº 4490535 SSPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado **ED COMERCIO SERVICOS E LOCACOES LTDA - R PROFESSORA ALICE AZEVEDO, 238 - CENTRO - JOAO PESSOA - PB, CNPJ nº 26.995.037/0001-90**, neste ato representado por Luis Eduardo Pinho Trocoli, Brasileiro, Casado, Representante, residente e domiciliado na Rua Professora Alice de Azevedo, 238, Centro - João Pessoa - PB, CPF nº 585.431.124-00, Carteira de Identidade nº 1331444 SSPB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00001/2025, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi devidamente autorizada, tem por objeto: AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS ESCOLARES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00001/2025 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de **R\$ 97.000,00 (NOVENTA E SETE MIL REAIS)**.

1 - LOTE 1 - KIT EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE
1	APONTADOR DE LÁPIS ESCOLAR, TERMOPLASTICO, COR: VARIADA, FURO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM DEPÓSITO NO MININO 4CM.	1LEO E LEO	UND	1500
2	AVENTAL DE VESTIR	OXFORD	UND	300
3	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: PARA LEO E LEO LÁPIS, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: CAPA PLÁSTICA PROTETORA.		UND	1000
4	CADERNO CAPA DURA BROCHURA COSTURADO GRANDE 96 FOLHASTILIBRA 200mm x 275mm		UND	1000
5	CADERNO DE DESENHO, MATERIAL:PAPEL OFF-SET 56G/M2, BRANCO, MATERIAL CAPA DURA :PAPEL OFSETE, QUANTIDADE FOLHAS: 200 FL, COMPRIMENTO: 200 MM, LARGURA:275 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPIRAL ARAME GALVANIZADO.	JANDAIA	UND	400

CONTRATO Nº: 00009/2025 - SDC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2025

6	COLA BRANCA LIQUIDA 90G	KOALA	UND	2000
7	COLA COMPOSIÇÃO:POLIVINIL ACETATO – PVA, COR:VARIADAS, APLICAÇÃO: PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICA, COM GLITER E BICO APLICADOR, TIPO: LÍQUIDO, PESO: 23g, CAIXA COM 6 CORES.	RADEX	UND	300
8	ESTOJO PVC, COMPRIMENTO:20 CM, LARGURA:8 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ZIPER E SEM IMPRESSÃO, COR:DIVERSAS.	JMIX	UND	500
9	LÁPIS DE COR, MATERIAL:MADEIRA, COR:DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TAMANHO GRANDE COM 12 CORES.	LEO E LEO	UND	500
10	LÁPIS PRETO GRÁFITE, MATERIAL CORPO:MADEIRA, DUREZA CARGA:HB, FORMATO CORPO:CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Nº 2, APONTADO.	LEO E LEO	UND	1000
11	TESOURA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO:PLÁSTICO, COMPRIMENTO:15 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PONTA.	LEO E LEO	UND	500
12	LAPIS HIDROCOR COM 12 UND TAMANHO GRANDE NEOPEN 2,0MM	LEO E LEO	UND	500
Total do Lote:				39.250,00

2 - LOTE 2 - KIT EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE
1	APONTADOR DE LÁPIS ESCOLAR, TERMOPLASTICO, COR: VARIADA, 1 FURO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM DEPÓSITO NO MININO 4CM.	LEO E LEO	UND	650
2	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: PARA LÁPIS, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: CAPA PLÁSTICA PROTETORA.	LEO E LEO	UND	650
3	CADERNO 10 MATERIAS, MATERIAL:PAPEL OFSETE, MATERIAL CAPA DURA:PAPEL CARTÃO, ADESIVOS,BOLSA PAPEL DECORADA,QUANTIDADE FOLHAS:200 FL, COMPRIMENTO:270 MM, LARGURA:200 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPIRAL REVESTIDO EM NYLON/PLASTIFICADO.	MAXIMA	UND	700
4	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR TINTA: PRETA, MATERIAL:TERMOPLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS:1 UN, MATERIAL PONTA:LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA:FINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORPO SEXTAVADO COM RESPIRO, TAMPA REMOVÍVEL.	TOP 2000 COMPACTOR	UND	500
5	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR TINTA: AZUL, MATERIAL:TERMOPLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS:1 UN, MATERIAL PONTA:LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA:FINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORPO SEXTAVADO COM RESPIRO, TAMPA REMOVÍVEL.	TOP 2000 COMPACTOR	UND	500
6	COLA BRANCA LIQUIDA 90G	KOALA	UND	300
7	ESTOJO PVC, COMPRIMENTO:30 CM, LARGURA:25 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TELA DIVISORIA ZIPER E SEM IMPRESSÃO, COR:DIVERSAS.	JMIX	UND	650
8	LÁPIS DE COR, MATERIAL:MADEIRA, COR:DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TAMANHO GRANDE COM 12 CORES.	LEO E LEO	UND	650
9	LÁPIS PRETO GRÁFITE, MATERIAL CORPO:MADEIRA, DUREZA CARGA:HB, FORMATO CORPO:CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Nº 2, APONTADO.	LEO E LEO	UND	1500
10	TESOURA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO:PLÁSTICO, COMPRIMENTO:15 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PONTA.	LEO E LEO	UND	650
11	LAPIS HIDROCOR COM 12 UND TAMANHO GRANDE NEOPEN 2,0MM	LEO E LEO	UND	650
Total do Lote:				27.390,00

3 - LOTE 3 - KIT EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE
1	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: PARA LÁPIS, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: CAPA PLÁSTICA PROTETORA.	LEO E LEO	UND	500
2	CADERNO 15 MATERIAS, MATERIAL:PAPEL OFSETE, MATERIAL CAPA DURA:PAPEL CARTÃO, ADESIVOS ,BOLSA PAPEL DECORADAQUANTIDADE FOLHAS: 256 FL, COMPRIMENTO:270 MM, LARGURA:200 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPIRAL REVESTIDO EM NYLON/PLASTIFICADO.	MAXIMA	UND	500

3	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR TINTA: PRETA, TOP 2000 MATERIAL:TERMOPLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS:1 UN, MATERIAL COMPACTOR PONTA:LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA:FINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORPO SEXTAVADO COM RESPIRO, TAMPA REMOVÍVEL		UND	600
4	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR TINTA: AZUL, MATERIAL:TERMOPLÁSTICO, TOP 2000 QUANTIDADE CARGAS:1 UN, MATERIAL PONTA:LATÃO COM ESFERA DE COMPACTOR TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA:FINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORPO SEXTAVADO COM RESPIRO, TAMPA REMOVÍVEL.		UND	600
5	COLA BRANCA LIQUIDA 90G	KOALA	UND	500
6	ESTOJO PVC, COMPRIMENTO:30 CM, LARGURA:25 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TELA DIVISORIA ZIPER E SEM IMPRESSÃO, COR:DIVERSAS.	JMIX	UND	500
7	LÁPIS PRETO GRÁFITE, MATERIAL CORPO:MADEIRA, DUREZA CARGA:HB, LEO E LEO FORMATO CORPO:CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Nº 2, APONTADO.		UND	500
8	RÉGUA ESCRITÓRIO, COR: CRISTAL, COMPRIMENTO: 30 CM, GRADUAÇÃO: WALLEU CENTIMETRO/MILIMETRO, MATERIAL: RIGIDO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: TRANSPARENTE/LARGURA DE 3,5CM.		UND	500
9	TESOURA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO:PLÁSTICO, LEO E LEO COMPRIMENTO:15 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PONTA.		UND	500
10	LAPIS HIDROCOR COM 12 UND TAMANHO GRANDE NEOPEN 2,0MM	LEO E LEO	UND	500
Total do Lote:				21.250,00

4 - LOTE 4 - KIT EDUCAÇÃO EJA JOVENS E ADULTOS

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE
1	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: PARA LEO E LEO LÁPIS, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: CAPA PLÁSTICA PROTETORA.		UND	200
2	CADERNO 15 MATERIAS, MATERIAL:PAPEL OFSETE, MATERIAL CAPA MAXIMA DURA:PAPEL CARTÃO, ADESIVOS, BOLSA PAPEL QUANTIDADE FOLHAS:240 FL, COMPRIMENTO:270 MM, LARGURA:200 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPIRAL REVESTIDO EM NYLON/PLASTIFICADO.		UND	200
3	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR TINTA: PRETA, TOP 2000 MATERIAL:TERMOPLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS:1 UN, MATERIAL COMPACTOR PONTA:LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA:FINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORPO SEXTAVADO COM RESPIRO, TAMPA REMOVÍVEL.		UND	200
4	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR TINTA: AZUL, MATERIAL:TERMOPLÁSTICO, TOP 2000 QUANTIDADE CARGAS:1 UN, MATERIAL PONTA:LATÃO COM ESFERA DE COMPACTOR TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA:FINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORPO SEXTAVADO COM RESPIRO, TAMPA REMOVÍVEL.		UND	200
5	COLA BRANCA LIQUIDA 90G	KOALA	UND	200
6	ESTOJO PVC, COMPRIMENTO:30 CM, LARGURA:25 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TELA DIVISORIA ZIPER E SEM IMPRESSÃO, COR:DIVERSAS.	JMIX	UND	200
7	LÁPIS PRETO GRÁFITE, MATERIAL CORPO:MADEIRA, DUREZA CARGA:HB, LEO E LEO FORMATO CORPO:CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Nº 2, APONTADO.		UND	150
8	RÉGUA ESCRITÓRIO, COR: CRISTAL, COMPRIMENTO: 30 CM, GRADUAÇÃO: WALLEU CENTIMETRO/MILIMETRO, MATERIAL: RIGIDO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: TRANSPARENTE/LARGURA DE 3,5CM.		UND	200
9	LAPIS HIDROCOR COM 12 UND TAMANHO GRANDE NEOPEN 2,0MM	LEO E LEO	UND	200
Total do Lote:				9.110,00
Total:				97.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado,

tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos não Vinculados de Impostos:

02.050 Secretaria Municipal de Educação

12 365 1003 2013 Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Creche – MDE

15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE

12 361 1003 2016 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE

12 361 1003 2017 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – MDE

12 361 1003 2027 Ações de Educação – Royalties de Petróleo e Gás Natural

12 365 1003 2058 Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Pré Escola – MDE

12 361 1003 2022 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação – Outros Recursos

3390.30 99 Material de consumo

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato:

a - Entrega: 8 (oito) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução. respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

CONTRATO Nº: 00009/2025 - SDC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2025

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Itabaiana.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São Miguel de Taipu - PB, 14 de Março de 2025.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE


LAELSON ALBUQUERQUE

Prefeito

863.303.574-04

PELO CONTRATADO

ASSINADO DIGITALMENTE
LUIS EDUARDO PINHO TROCOLI

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



ED COMERCIO SERVICOS E LOCACOES LTDA

LUIS EDUARDO PINHO TROCOLI

585.431.124-00



BOLETIM OFICIAL



CRIADO PELA LEI Nº 05/81 DE 07/02/1981

PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

ADMINISTRAÇÃO: LAELSON ALBUQUERQUE

ANO: 44 – SÃO MIGUEL DE TAIPU, 14 DE MARÇO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS ESCOLARES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00001/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.050 Secretaria Municipal de Educação 12 365 1003 2013 Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Creche – MDE 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE 12 361 1003 2016 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE 12 361 1003 2017 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – MDE 12 361 1003 2027 Ações de Educação – Royalties de Petróleo e Gás Natural 12 365 1003 2058 Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Pré Escola – MDE 12 361 1003 2022 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação – Outros Recursos 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00009/2025 - 14.03.25 - ED COMERCIO SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA - R\$ 97.000,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO- ACRÉSCIMO DE ITENS/PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2024
CONTRATO Nº 00014/2025; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José de Piranhas - PB; CONTRATADO: MARIA DE JESUS ALVES BEZERRA LTDA, CNPJ/MF sob o nº 03.405.089/0002-45. OBJETO ADITIVO DE ITENS: Constitui objeto do presente aditivo, alteração ao Contrato Nº 00014/2025, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024, para acrescentar itens remanescentes, que correspondem a um montante de R\$ 91.418,00 (Noventa e um mil, quatrocentos e sessenta e dezoito Reais), o valor total atual do contrato passa de R\$ 87.800,00 (Oitenta e sete mil e oitocentos reais), para perfazer o valor total final do contrato em R\$ 179.218,00 (Cento e setenta e nove mil, duzentos e dezoito Reais e vinte Centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 90, § 2º e § 4º; Art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei nº 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2025.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025**

A Diretoria da fase interna torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item. Objeto: Aquisição de ferramentas e maquinários para manutenção e construção, conforme especificações técnicas, para atender as demandas da Sec. de Infraestrutura e Serviços Urbanos e Sec. de Esportes e Juventude da Prefeitura Municipal de São José de Piranhas - PB. Abertura das propostas dia 01 de abril de 2025, às 09:00 horas (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do edital através dos endereços eletrônicos www.tce.pb.gov.br e www.saojosedepiranhas.pb.gov.br.

São José de Piranhas - PB, 14 de março de 2025.
TALITA DE SOUSA COELHO FERREIRA
Diretora Interna de Processos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA - PB, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, resolve ADJUDICAR o objeto: Contratação de empresa especializada para realização dos serviços de formação pedagógica com abordagem de diversos temas, com carga horária de 24 horas, destinados aos professores da rede municipal e demais profissionais de educação do município de SÃO JOSÉ DE PRINCESA - PB, em favor da empresa: FC ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL E PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ: 16.747.441/0001-91, vencedora do item: 01, com Proposta no valor total de: R\$ 44.000,00 (Quarenta e Quatro Mil Reais), que serão pagos conforme prestação dos serviços, e HOMOLOGAR a Dispensa de Licitação nº 008/2025.

São José de Princesa - PB, 6 de março de 2025.
JULIANO DINIZ DE MORAIS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIU

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS ESCOLARES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00001/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.050 Secretaria Municipal de Educação 12 365 1003 2013 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche - MDE 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 12 361 1003 2016 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE 12 361 1003 2017 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE 12 361 1003 2027 Ações de Educação - Royalties de Petróleo e Gás Natural 12 365 1003 2058 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Pré Escola - MDE 12 361 1003 2022 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação - Outros Recursos 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00009/2025 - 14.03.25 - ED COMERCIO SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA - R\$ 97.000,00.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA ESCOLA HENRIQUE JOÃO DA SILVA, NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPIU. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00002/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00094/2024 - Proeng Construtores e Consultorias Ltda - CNPJ: 35.670.929/0001-02 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 90 dias. ASSINATURA: 06.03.25

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2025

OBJETO: Chamada Pública nº 001/2025, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei nº 14.166, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

DATA DA SESSÃO: 10 de abril de 2025, 08h00min, na sala da CPL, sede da Prefeitura Municipal, Rua Vicente Leite de Araújo, 01, Centro, Serra Grande - PB. Os interessados poderão obter o texto integral do edital através dos endereços eletrônicos www.tce.pb.gov.br. Os interessados poderão obter o texto integral do edital através dos endereços eletrônicos no site <http://serragrande.pb.gov.br/licitacalista>, www.tce.pb.gov.br e e-mail: cplesserragrande@gmail.com: todos os dias úteis das 08h00min às 12h00min

Serra Grande-PB, 14 de março de 2025.
JOSE ANDRESON FILHO
Diretor Interno de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRARIA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Antônio Bento, 93 - Centro - Serraria - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Aquisições Parceladas de Pneus e Câmara Ar, não recondicionados, para suprir as necessidades da Frota de Veículos e Máquinas pertencentes e/ou locados a esta Edilidade. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 28 de março de 2025. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 28 de março de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3275-1040. E-mail: prefeituradeserraria@gmail.com. Edital: <http://www.serraria.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Serraria - PB, 13 de março de 2025.
MARCELIO DOS SANTOS BATISTA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2025**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, sediada na Rua Silvestre Claudino, S/N - Centro - Uiraúna - PB, às 09:00 horas do dia 28 de março de 2025, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Formação de Ata de Registro de preço para contratação de plataforma de software para gerenciamento integrado dos processos de concessão e acompanhamento de bolsas de estudo para o PROEJA (Programa de Incentivo formação da Educação de Jovens e Adultos), contemplando qualificação profissional através de cursos em formato "online", e também serviços de intermediação de estudantes entre a Prefeitura Uiraúna-PB e as instituições de ensino, com o fim de implementar o programa de estágio (Programa Municipal de Qualificação e Promoção de Oportunidades para inserção no mercado de trabalho) em conformidade com a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e demais regulamentos aplicáveis, contemplando também qualificação profissional através de cursos em formato "online". Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0055/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 31421530. E-mail: cp@uirauuna.pb.gov.br. Edital: www.uirauuna.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp

UIRAÚNA - PB, 14 DE MARÇO DE 2025.
RIKELMY BARBOSA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025 LEI Nº 14.133/21**

A Prefeitura Municipal de Várzea - PB, torna público a licitação sob modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, para: Aquisição de equipamentos e materiais odontológicos, a fim de atender necessidades das ações que envolvam atividades odontológicas dos serviços de saúde: Estratégia de Saúde da Família (ESF) e correlatos do município de Várzea-PB. Data e horário do início da disputa: 08:00hs/mim do dia 28/03/2025. Fundamento legal: Lei 14.133/21 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Edital: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, Portal Compras Públicas e TCE/PB, Esclarecimentos: na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Rua Manoel Dantas, 279, Bairro Centro, nesta cidade de Várzea - PB e e-mail: licitacao@varzea.pb.gov.br.

Várzea - PB, 14 de Março de 2025.
YOLLY YASMIN DE MEDEIROS VANDERLEI
Secretária de Administração

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo: nº 218/2019. Concorrência: nº 6/2019. Contrato nº: 231/2020; 8º Termo Aditivo. Partes: Município de Arapongas e LINHA VERDE AMBIENTAL LTDA, CNPJ sob o nº. 29.323.691/0001-46 neste ato representado por ROBSON LINO RODRIGUES. Objeto: Contratação de empresa de prestação de serviços de engenharia sanitária e limpeza urbana, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Serviços Públicos e Meio Ambiente - SEASPM. Objeto do Termo Aditivo: Através do processo administrativo nº 4929/2025, fica prorrogado o prazo de execução e vigência do contrato, com fundamento no art. 57, II da Lei n.º 8.666/93, pelo período de 12 (doze) meses, contados de 02 de março de 2025 a 02 de março de 2026. Pela prestação dos serviços e com vistas à repactuação e reajuste do contrato, especificamente em decorrência da publicação de nova Convenção Coletiva de Trabalho da categoria dos trabalhadores que atuam na execução dos serviços objeto do contrato, além da aplicação do reajuste pelo IPCA sobre os insumos não decorrentes da mão de obra e sujeitos a variação dos preços de mercado, o valor fica reajustado, passando o valor mensal do referido contrato de R\$ 274.901,30 (duzentos e setenta e quatro mil, novecentos e um reais e trinta centavos) para R\$ 306.228,99 (trezentos e seis mil, duzentos e vinte e oito reais e noventa e nove centavos) para o serviço de roçada; de R\$ 84.952,60 (oitenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos) para R\$ 90.687,44 (noventa mil, seiscentos e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) referente a serviços de capina; e de R\$ 349.487,42 (trezentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta e dois centavos) para R\$ 378.378,24 (trezentos e setenta e oito mil, trezentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos) para serviços de varrição. O valor total do contrato passará de R\$ 8.512.095,84 (oito milhões, quinhentos e doze mil, noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos) para R\$ 9.303.536,04 (nove milhões, trezentos e três mil, quinhentos e trinta e seis reais e quatro centavos). As demais condições estipuladas no contrato original permanecem inalteradas. Data e assinaturas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 032/2025

A Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA, no exercício das atribuições que lhe confere a portaria 061-2025, torna público para quem possa interessar, que fará realizar Reunião para recebimento de propostas de preço e documentação de habilitação, conforme especificado no Edital Concorrência Eletrônica:

OBJETO: Execução de Pavimentação com TST em estradas rurais: Estrada São Geraldo e Estrada São Vicente, Araruna/PR. Área total: 28.320,00 m². Será executada uma pavimentação asfáltica em estrada rural, nos distritos de São Geraldo e São Vicente da cidade de Araruna/PR, conforme levantamento constante do projeto e da planilha orçamentária.

TIPO: Menor Preço Global

ENCERRAMENTO: até às 08:30 do dia 31 de março de 2025.

ABERTURA: às 09:00 do dia 31 de Março de 2025.

Valor Máximo: R\$ 2.528.174,12 (Dois Milhões, quinhentos e vinte e oito mil, cento e setenta e quatro reais e doze centavos).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: A íntegra do edital, bem como anexos e proposta eletrônica, encontram-se disponíveis para download no site: www.araruna.pr.gov.br.

Araruna, 12 de março de 2025.
ROMILDA APARECIDA COLLI DOS SANTOS.
Presidente da Comissão de Licitação



direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE SALGADOS E BOLOS PARA ATENDEREM AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro - São Francisco - PB, ou acessando: <http://www.saofrancisco.pb.gov.br>. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 20 de Março de 2025, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cpl@saofrancisco.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3545-1015. São Francisco - PB, 14 de Março de 2025

IZAQUEL SUCUPIRA DA SILVA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:D7C1D641

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00014/2025 LEI Nº 14.133/21

A Prefeitura Municipal de São José de Espinharas - PB, torna público a licitação sob modalidade Pregão na forma Eletrônica, do tipo menor preço, para: Aquisição de argamassa (cimento) utilizado em obras e serviços de engenharia, destinado as diversas secretarias do Município de São José de Espinharas/PB. Data e horário do início da disputa: **09:00hs/mim do dia 31/03/2025**. Fundamento legal: Lei 14.133/21 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e TCE/PB, Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Praça Bossuet Wanderley, 61 - Centro - São José de Espinharas - PB e e-mail: licitacao@saojosedeespinharas.pb.gov.br. São José de Espinharas - PB, 14 de Março de 2025.

MARCOS AURELIO GOMES DE SOUSA
Secretário de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Jose Matheus Paulo Moraes
Código Identificador:AD30C7B5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS ESCOLARES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00001/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.050 Secretaria Municipal de Educação 12 365 1003 2013 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche - MDE 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 12 361 1003 2016 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE 12 361 1003 2017 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental -

MDE 12 361 1003 2027 Ações de Educação - Royalties de Petróleo e Gás Natural 12 365 1003 2058 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Pré Escola - MDE 12 361 1003 2022 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação - Outros Recursos 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00009/2025 - 14.03.25 - ED COMERCIO SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA - R\$ 97.000,00.

Publicado por:
João Gabriel Rocha Vital
Código Identificador:295F4E3E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GABINETE DO PREFEITO
RESENHA Nº 024/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-PB, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista os servidores abaixo relacionados, **DEFERIU** o seguinte pedido de Licença para Tratamento de Saúde.

Matrícula	Nome	Função	Lotação	Período
7230	Josivaldo Francisco Nascimento Ramos	Vigia	Secretaria de Saúde	de 28/02/2025 a 28/08/2025
2123448	Antonio de Padua Rosendo de Paiva	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Educação	de 08/03/2025 a 08/04/2025
797	Jeanne Cristina de Lima Nascimento	Professor P1	Secretaria de Educação	de 26/02/2025 a 26/04/2025
815	Josinete Alves de Souza Silva	Professor P1	Secretaria de Educação	de 11/03/2025 a 11/05/2025
748	Ana Lucia da Silva	Professor P1	Secretaria de Educação	de 24/02/2025 a 24/03/2025
0000240	Aluizio Ascendino da Silva	Vigia	Secretaria de Educação	de 11/03/2025 a 11/04/2025

Sapé, 14 de março 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:61A4A699

GABINETE DO PREFEITO
RESENHA Nº 025/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-PB, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista a servidora abaixo relacionada, **DEFERIU** o seguinte pedido de Licença à Gestante.

Matrícula	Nome	Função	Lotação	Período
2123304	Adeilde Marques Barbosa Santana	Técnico em Enfermagem	Secretaria de Saúde	de 21/02/2025 a 20/08/2025

Sapé, 14 de março 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:16C9752B

GABINETE DO PREFEITO
RESENHA Nº 015/2025 RETIFICADA

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-PB, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista a servidora abaixo relacionada, **DEFERIU** o seguinte pedido de Licença à Gestante.

Matrícula	Nome	Função	Lotação	Período
31122959	Nilcassia Tavares Dias	Motorista	Secretaria de Saúde	de 18/01/2025 a 18/07/2025
2122701	Dennefe Vicencia	Professor P1	Secretaria de Educação	de 14/01/2025 a